ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
CEP 37.925 — PIUMHI — MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 002/90

(Designa outro local para a Sessão Solene do dia 21 de março de 1990).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 3 , de 28 de dezembro de 1972, em seu art. 54, item IV, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o recinto do Grêmio da Juventude Piumhiense, localizado à Praça Avelino de Queiroz, nesta cidade para realização da Sessão Solene do dia 21 de março de 1990. a partir das' 20:00 horas, onde será promulgada a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 1990.

José Seabra de Oliveira
JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA - Presidente

Antônio Sabino da Silva
ANTÔNIO SABINO DA SILVA

Pedro Rezende da Silva
PEDRO REZENDE DA SILVA - Secretário